



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 20190005, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ/PA E A BELLO
MONTE EMPREENDIMENTOS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, inscrito (a) no CNPJ (MF) Nº 83.211.433/0001-13, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA**, Prefeito Municipal, portador (a) do CPF nº 101.175.713-34, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua Filadeufia nº11, Parque Espigão, Novo Repartimento-PA, CEP 68459-490, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.765/0001-16, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Rua Filadeufia nº11, Parque Espigão, Novo Repartimento-PA, CEP 68459-490, portador (a) do CPF nº 670.598.212-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato da CARONA A/2019-001-PMGP**, observando o que consta no contrato n.º **20190005**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20190005 que se refere a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/201/03-SRP ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/03-SRP DO MUNICÍPIO DE ANAPÚ-PA, COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica o contrato original aditado sem alterar os valores, referente ao contrato nº **20190005**, da empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, conforme prevê o contrato original, com fundamento no art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas que não colidirem com o presente Termo aditivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

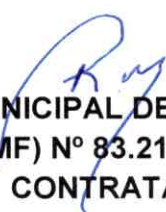


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Estado, no prazo previsto em lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ, 09 de dezembro de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ (MF) Nº 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

BELLO MONTE
EMPREENDEIMENTOS,
TRANSPORTE E
SERVICO:10452765000116

Assinado de forma digital por BELLO
MONTE EMPREENDEIMENTOS,
TRANSPORTE E
SERVICO:10452765000116
Dados: 2020.12.10 08:49:09 -03'00'

BELLO MONTE EMPREENDEIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.452.765/0001-16
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA